

## CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE  
PRAÇA JOVINIANO FREIRE DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO POVOADO COLÔNIA SÃO PAULO DESTE MUNICÍPIO.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declaramos que:

a) Executaremos as obras/serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**, pelo preço de **RS 238.255,47 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, os Serviços serão executados no prazo máximo de **04 (quatro) meses** vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e do recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE**. Ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

b) Manteremos válida a proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento da Proposta Financeira e Documentos de Habilitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta financeira não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo destes recursos;

c) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da **PREFEITURA MUNICIPAL AREIA BRANCA/SE**;

d) Na execução das obras/serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **PREFEITURA MUNICIPAL AREIA BRANCA/SE**.

Atenciosamente,

Canindé de São Francisco – SE, 21 de Dezembro de 2018.



**IVANDI BRILHANTE DE ARAUJO JÚNIOR**  
**SÓCIO-ADMINISTRADOR**  
**RG: 3.284.286-4 - SSP/SE**